

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ORDEM DE SERVIÇOS NR 07/2019

#### CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

#### CONTRATADA: Safety Tecnologia em Segurança Eireli

End.: Rua Padre Chico, 85 - Conj. 34, Bairro Perdizes– São Pulo/SP

CEP: 05008-010

CNPJ: 12.145.683/0001-54

Preposto indicado pela Contratada: Pedro Fulvio de Oliveira e-mail: pedro@safetybr.com.br

Telefone: (11) 3803-9719

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 033-13/2019**, serve o presente para formalizar a Ordem de Serviço conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR UNIT.	DESCONTO %	VALOR TOTAL
1	mão de obra	40	72,00		2.880,00
2	peças		3.680,00	10	3.312,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.192,00</b>

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em câmeras de monitoramento da FJPO.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2.1 Prestar os serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no presente Termo;

2.2 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços/objeto, conforme legislação vigente;

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deverá ser em sede própria da empresa contratada ou, em caso de pequenos reparos, se possível poderá ser executado na sede da Fundação José Pedro de Oliveira. **Conforme Anexo I desta Ordem de Serviços.**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

O início se dará a partir da data de assinatura da presente Ordem.

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses

### 6. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Serviços é de **R\$ 6.192,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)**.

### 7. DO FATURAMENTO

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição dos serviços, valor unitário e total.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 9. PENALIDADES

9.1 Pelo serviço em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Serviços e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

9.3.2 Multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

9.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

9.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

9.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

### 10. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Serviços, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 23 de abril de 2019.

---

**SINVAL ROBERTO DURIGON**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

**DE ACORDO:**

---

**PEDRO FULVIO DE OLIVEIRA**  
**SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 . OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em câmeras de monitoramento da FJPO.

##### 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1 Previsão com mão de obra: 40H/HOMEM
- 2.2 Previsão de valores com peças: R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais);
- 2.3 Serviço será executado SOB DEMANDA

##### 3. DA ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 3.1 Agendamento dos serviços: a manutenção dos serviços deve ser agendada com o Sr. Gilcimar Santana fone 37497208;
- 3.2 A prestação de serviços deverá ser em sede própria da empresa contratada ou, em caso de pequenos reparos, se possível poderá ser executado na sede da Fundação José Pedro de Oliveira.
- 3.3 Ficar a empresa contratada responsável pelo recolhimento e devolução dos equipamentos no prazo de até 15 (quinze dias) úteis após a retirada, ficando responsável por qualquer dano/acidente que ocorra, a contar da retirada do equipamento do pátio da Fundação José Pedro de Oliveira até a entrega com a devida assinatura do termo de recebimento e vistoria;
- 3.4 Garantia do serviço: os serviços objeto do presente termo de referência deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas, devendo possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias;

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

- 3.5 Fiscalização e inspeção: a fiscalização ficará a cargo da Fundação José Pedro de Oliveira.
- 3.6 Forma de pagamento: em 30 (trinta) após aceite da Nota Fiscal/Fatura;

### **4.. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

- 4.1 Os serviços de manutenção executados devem ser prestados por profissionais diretos, porém com capacidade técnica para a manutenção preventiva e ou corretiva em câmeras de monitoramento anteriormente relacionadas no item 2 deste termo.
- 4.2 Fornecimento de toda a mão de obra necessária e indispensável à completa prestação de serviços para o bom funcionamento dos equipamentos relacionados no item 2:
- 4.3 Executar: Limpeza, calibração, Manutenção e Verificação de funcionamento de acordo com a especificação de cada equipamento.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Constituem obrigações da contratada: respeitar as especificações técnicas dos equipamentos por ora atendidos, obrigações e determinações, fornece toda a mão de obra, material, ferramentas, além de refazer serviços que não atingiram a plena eficiência, sem qualquer ônus adicional à Fundação José Pedro de Oliveira;
- 5.2 Manutenções corretivas incluem todos os procedimentos necessários, objetivando o pronto retorno dos equipamentos às condições normais de operação, incluindo o diagnóstico e correção de anormalidades;
- 5.3 As peças com defeito devem ser substituídas por novas, com as mesmas especificações do fabricante do equipamento;
- 5.4 Fornecer toda a mão de obra necessária e indispensável à completa prestação dos serviços;

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

5.5 Caso a Contratada disponibilize outro equipamento, para garantir o atendimento aos serviços, deverá estar acompanhado do documento explicando o motivo da substituição temporária, constando número de série ou número de controle, modelo e marca do equipamento;

5.6 A garantia das peças será de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma estar expressa no respectivo orçamento;

5.7 Garantir a qualidade dos serviços e peças fornecidas, conformidade e adequação dos serviços de manutenção dos equipamentos;

5.8 A Contratada deverá disponibilizar de local coberto, fechado e seguro para a guarda dos equipamentos em manutenção;

5.9 Fica a Contratada responsável por qualquer avaria ou dano físico ou não detectado no equipamento, assim que comprovado que ocorreu no período em que o equipamento esteve sob sua responsabilidade.

5.10 Em caso do equipamento ser entregue com defeito, a Contratada terá o prazo de 5 dias uteis para reparação e devolução/entrega do mesmo.

5.11 A contratada poderá apresentar à FJPO, no prazo improrrogável de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, o que segue:

- A Tabela de Preços vigente de Peças e
- Acessórios dos Fabricantes; A Tabela de Tempo
- Padrão vigente de Serviços dos Fabricantes;
- É de responsabilidade da contratada fazer as substituições das tabelas, todas as vezes que ocorrer alteração em seus preços.
- As peças e acessórios a serem aplicados nos equipamentos pela Contratada deverão ser originais, ou seja, peças e acessórios produzidos pelos esmos fornecedores dos fabricantes
- A FJPO poderá solicitar que a Contratada comprove, através de nota fiscal de compra ou qualquer outro documento, que as peças utilizadas nos serviços são originais, com a numeração da peça constante em nota fiscal de fornecimento quando for o caso.
- 5.12 A manutenção corretiva será realizada sempre que for solicitada pela FJPO.
- 5.13 A FJPO deverá solicitar à(s) Contratada(s) a elaboração do orçamento;

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

- 5.14 Os preços das peças e acessórios originais deverão ser baseados na "Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante, com aplicação do desconto proposto pela contratada.
- 5.15 O prazo de garantia dos serviços prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como para as peças, componentes e acessórios será no mínimo, 03 (três) meses, contados da efetiva prestação dos serviços.

### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 7. VISITA TÉCNICA OPCIONAL

7. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Departamento de Infraestrutura, pelo telefone (19) 3749-7208, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto

### 8. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS

#### Cameras IP

8 Cameras Speed Dome IP Infra Mod. 4040 Onix

2 Cameras IP Bullet 3 MP Mod. OX-IP9200 – ONIX

8 Caixas de comando

8 Termostato digital

10 Fontes 12 V

20 Conversores de fibra

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

9 Nobreak

9 Réguas

8 Dispositivos protetor contra surtos

8 Cooler

11 Caixas de passagem

2 Caixas de fusão

1 Mesa Controladora IP VTN 2000 Híbrida - INTELBRÁS

1 HD Seagate 2 TB SATA3 6Gbs

1 Microcomputador Centrium Intel I5 4460

1 Servidor Centrium Intel Xeon E3-I27IV3

1 Rack 16 U

9 Switches

1 DVR

9 Sistema de aterramento

7 Sistema de para-raios

2 Instalação de tubulação subterrânea

2 cabos óticos subterrâneo

2 cabos óticos aéreos

1 poste galvanizado de 7 metros altura

7 Postes de aço galvanizado de 18 metros de altura

1 monitor de 50" LED UHD 120Hz

Inspeção/manutenção de infraestrutura subterrânea

Inspeção/manutenção Cabo óptico subterrâneo



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

Inspeção/manutenção Cabo óptico aéreo

2 Acessórios de instalação do cabo óptico (ancoragem e suspensão)

Inspeção/manutenção Poste de aço galvanizado de 7 metros de altura

Inspeção/manutenção Poste de aço galvanizado de 18 metros de altura

### Cameras Analógicas

1 DVR 16 canais

8 Câmeras color

8 Fontes 12v

1 HD Seagate 1 TB SATA 3 6Gbs

1 monitor de LED 20"

Cabeamento teto

Cabeamento aéreo

3 holofotes de LED com sensor de presença

1 sensor externo PET

1 central de alarme active 20E

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 02/2016 do TCE/SP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADO:** SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 07/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em câmeras de monitoramento da FJPO. **Conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Serviços.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 de abril de 2019.